



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR

08 / 11 / 2005

D.O nº _____ fls _____

M. Inês Pereira
Maria Inês Pereira

048/TO 111
Procuradora Geral do Município

LEI Nº. 1855 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

“ Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio com o Bradesco S/A , Banco do Brasil, HSBC Bamerindus, Banco Real, BASA e Banco ITAÚ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL Faço saber
que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio por período de 03 anos com as instituições financeiras : Bradesco S/A, Banco do Brasil, HSBC Bamerindus, Banco Real, BASA e Banco Itaú, visando a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos Vereadores de Porto Nacional.

Art. 2º As normas e condições estipuladas para celebração do convênio autorizado no artigo anterior encontram – se na minuta de convênio de cada instituição financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do
mês de outubro de 2005.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional